



CAMPUS DE CUIABÁ
DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Alimentos e Nutrição do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Nutrição
Requisito Básico	Graduação em Nutrição, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde (ciências da saúde, nutrição clínica e áreas afins) ou residência na área clínica ou pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de nutrição clínica ou nutrição humana.
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação = 3.117,22 / Especialização = 3.527,89 / Mestrado = 4.209,12 / Doutorado = 5.697,61
Vigência do Contrato	1 ano
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 30/01 a 08/02/2017, das 08h às 11h e 14h às 17h Local: Faculdade de Nutrição - Campus de Cuiabá
Documentação	Cópia dos documentos exigidos no Requisito Básico, e se houver, Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia de: RG, CPF, Título com quitação eleitoral, Reservista e PIS; Currículo Lattes documentado e assinado; Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	14/02/2017 às 08 h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 15/02/2017 às 08 h - Prova Didática Local: Faculdade de Nutrição - Campus de Cuiabá
Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	17/02/2017, a partir das 09 h Local: Faculdade de Nutrição - Campus de Cuiabá
OBS 2: As fotocópias dos documentos exigidos a serem entregues deverão ser autenticadas ou conferidas com os originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato. A titulação apresentada terá valor avaliativo.	
* É obrigatória a apresentação de diploma de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado); não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão.	

JORGE LUIS RODRÍGUEZ PÉREZ
Chefe do Departamento

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Computação do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Ciência da Computação / Fundamentos da Computação
Requisito Básico	Graduação em área de Computação
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação = 3.117,22 / Especialização = 3.527,89 / Mestrado = 4.209,12 / Doutorado = 5.697,61
Vigência do Contrato	Até 31/03/2017
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 30 a 31/01/2017, das 8h às 12h e 14h às 18h Local: Secretaria da Direção do Instituto de Computação - Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 2367 - Boa Esperança - Instituto de Computação - Campus de Cuiabá Maiores informações no site www.ic.ufmt.br
Documentação	Cópia dos documentos exigidos no Requisito Básico, e se houver, Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia de: RG, CPF, Título com quitação eleitoral, Reservista e PIS; Currículo Lattes documentado e assinado; Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	01/02/2017 às 18h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 02/02/2017 às 18h - Prova Didática Local: Sala 67 - Auditório do Instituto de Computação - Campus de Cuiabá
Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	03/02/2017, a partir das 14h Local: Mural do Instituto de Computação - Campus de Cuiabá e no site www.ic.ufmt.br
OBS 2: As fotocópias dos documentos exigidos a serem entregues deverão ser autenticadas ou conferidas com os originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato. A titulação apresentada terá valor avaliativo.	
* É obrigatória a apresentação de diploma de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado); não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão.	

JOSIEL MAIMONE DE FIGUEIREDO
Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23104001781201662.
PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 22044286000140. Contratado: KRAZ CONSTRUÇÃO E TERRA PLANAGEM EIRELI EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparos em bens imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender ao Laboratório de Qualidade de Carnes da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2016 a 27/02/2017. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE804459. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 154054-15269-2016NE800291

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 3/2017

Contrato Nº 2016/000436 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jodascel Gonçalves Lopes. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 13/01/2017 à 19/04/2017.

Contrato Nº 2017/000022 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Lais Monique Mendes Salles. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 06/01/2017 à 19/04/2017.

Contrato Nº 2017/000102 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Daniele da Silva Brito. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2017 à 19/04/2017.

Contrato Nº 2017/000104 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Thiago Martins Quirino. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 13/01/2017 à 19/04/2017.

Contrato Nº 2017/000105 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Uilian Gabaldi Yonezawa. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 13/01/2017 à 15/02/2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100002857201615.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 15017334000145. Contratado: SUL ENGENHARIA & CIA LTDA - ME - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Cobertura do Hall de Acesso do Prédio Administrativo e calçamento para ligação do Prédio Acadêmico ao Restaurante Universitário no Campus Jaguarão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/12/2016 a 19/06/2017. Valor Total: R\$97.623,79. Fonte: 112000000 - 2016NE801978. Data de Assinatura: 21/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 154359-26266-2017NE800078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100002765201627.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 89044150000100. Contratado: CORFAP ENGENHARIA ELETRICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Rede Elétrica e Subestação 2 no Campus Caçapava do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2017 a 29/09/2017. Valor Total: R\$193.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801977. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 154359-26266-2016NE800078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100002875201699.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 73918369000151. Contratado: INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Rede Elétrica para Casa do Estudante no Campus Bagé. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/12/2016 a 15/09/2017. Valor Total: R\$150.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801980. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 154359-26266-2016NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016

Espécie: Termo Aditivo - Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Prefeitura Municipal de São Borja/RS, CNPJ 88.489.786/0001-01; Objeto: Prorroga a vigência do Acordo de Cooperação nº05/2013 em 02 (dois) anos a contar da data de término do período anterior. Data da assinatura: 5/12/2016 - Vigência até: 31/12/2018 - Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen - Reitor da UNIPAMPA; Antônio Carlos Rocha - Prefeito de São Borja/RS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 06 (seis) áreas para provimento de 06 (seis) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existentes nos Campi; Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba; Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus; e nos Centros de Ensino do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) na cidade de Teresina, todas no Estado do Piauí.

1.REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO. 1.1.Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990. 1.2.São oferecidas 06 (seis) áreas relativas a 06 (seis) vagas distribuídas por Centro/Campus, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas

CENTRO CAMPUS*	ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL	
				CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A
CMPP/CT	1. Projetos de Máquinas	01	DE	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Doutor em Engenharia Mecânica.	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Mestre em Engenharia Mecânica.
CMPP/CCN	1. Botânica	01	DE	Graduado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Botânica, ou em Biologia Vegetal, na área de Anatomia Vegetal.	
	2. Química/ Físico-Química	01	DE	Graduado em Química, ou em Química Industrial, ou em Engenharia Química e, no mínimo, Doutor em Química, ou em Ciências na área de Química.	
CPCE	1. Clínica médica e cirúrgica de grandes animais	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo Doutor na área do concurso.	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Mestre na área do concurso.
CMRV	1. Fisioterapia	01	DE	Graduado em Fisioterapia e, no mínimo, Doutor na área do concurso, ou em áreas afins.	Graduado em Fisioterapia e, no mínimo, Mestre na área do concurso, ou em áreas afins.
	2. Turismo	01	DE	Graduado em Turismo, ou em Hotelaria, ou em Turismo e Hotelaria e, no mínimo, Doutor em Turismo, ou em áreas afins.	Graduado em Turismo, ou em Hotelaria e, no mínimo, Mestre em Turismo, ou em áreas afins.

* CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella -Teresina-PI; CCN: Centro de Ciências da Natureza- Teresina-PI; CT: Centro de Tecnologia Teresina PI, CPCE: Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI. CMRV: Campus Ministro Reis Velloso. Parnaíba-PI.3.O professor aprovado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento. Caso a vaga seja referente ao Centro de Ciências da Saúde o docente atuará, também, na Iniciação ao Exame clínico, nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4.Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, ou Tempo Integral TP 40h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo conforme titulação, indicados no Quadro de Distribuição de Vagas. 1.5.A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.234,77	650,76	2.038,24	4.879,90
Classe A TI- 40*	2.968,78	391,11	1.039,91	2.457,52

1.6.Os candidatos classificados serão nomeados e lotados nos Campi/Centro para os quais se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.7.Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão. 2. INSCRIÇÕES 2.1.Período: as inscrições ocorrerão no período de 23/01 a 13/02/2017, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
23/01 a 13/02/2017	Período de Inscrições.
23/01 a 13/02/2017	Inscrição para as Classes A, Nível 1, Adjunto, conforme itens 2.2 do Edital.
23 a 30/01/2017	Inscrição para as Classes A, Nível 1, Adjunto, conforme itens 2.2.1 do Edital.
02/02/2017	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre).
02 a 13/02/2017	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.2.2 do Edital.
20/02/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
21 e 22/02/2017	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
03/03/2017	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
03/03/2017	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
26/03/2017	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 27/03/2017	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 28/03/2017	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
A partir de 29/03/2017	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 30/03/2017	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 31/03/2017	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 2.2.Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, as inscrições serão realizadas no período de 23/01 a 13/02/2017 para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.2.1Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a Classe A Nível 1, Adjunto A e Classe A, Nível 1, Assistente A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no

período de 23 a 30/01/2017. 2.2.2Não havendo, neste período (23 a 30/01/2017), candidatos inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre, no período de 02 a 13/02/2017. 2.3Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.4 O valor da taxa de inscrição está disposto no Quadro abaixo:

Quadro 4: Taxa de inscrição

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	226,00
Classe A- TI 40	114,00

2.5O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.5.1dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.6O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a)Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b)cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c)cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d)comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e)comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.6.1A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.6.2Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.7Para a comprovação da titulação (item 2.6, alíneas b) e c) serão considerados: a)os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b)os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c)os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.8Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.9 Na hipótese de o diploma ou certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação de revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.10 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.6). 2.11 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.3, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.12 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.14 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.15 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 2.16 A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderá concorrer às vagas a ela reservadas, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá anexar à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 2.17 O portador de deficiência que não atender o disposto no item 2.16 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de deficiência. 2.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.19 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. PROVAS 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório;b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3. O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do início da prova e os candidatos retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6. A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.7. Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.8. O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.9. A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.10.1. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.11. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.12. A prova didática será gravada. 3.13. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.14. O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CON-SUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link Concurso. 3.15. A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016 - UASG 154042

Nº Processo: ~~23116008352201687. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. CNPJ Contratado: 21119721000195. Contratado: AN-CORA-CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME. Objeto: Execução de obra de construção do prédio do Centro de Biodiversidade Subtropical do ICB FURG. Fundamento Legal: Lei nº8.666/1993. Vigência: 22/12/2016 a 09/06/2019. Valor Total: R\$2.366.170,64. Fonte: 172249013 - 2016NE802529. Data de Assinatura: 22/12/2016.~~

(SICON - 19/01/2017) 154042-15259-2016NE800244

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 107/2015 Nº de Processo: 23116.007334/2015-05. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Município do Rio Grande. Objeto: ~~Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2016 e alteração no plano de trabalho. Data da assinatura: 29/12/2016.~~

EDITAL Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal de Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014, conforme segue:
Processo nº 23116.009317/2016-85
Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (53) 3293.5116 - ie@furg.br
Matérias/Disciplinas: Filosofia; Metodologia Científica e Didática.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Licenciatura em Filosofia.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.968,78
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
Processo nº 23116.009449/2016-15
Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C3 - Telefone: (053) 3233.6623 - c3.secretaria@furg.br.
Matérias/Disciplinas: Algoritmos e Estruturas de Dados.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.968,78
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.
2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.
2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.
2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES
3.1. No período de 30/01/2017 a 08/02/2017, na Divisão de Protocolo, Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, telefone (53) 3233.6696, em horário de expediente.
3.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8, Rio Grande/RS ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições, para: Universidade Federal de Rio Grande - FURG / Divisão de Protocolo / Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo) / Av. Itália, Km 8 / 96203-900 / Rio Grande / RS.

3.3. Documentação necessária para a inscrição:
a) Currículo Vitae documentado, contendo os seguintes itens: graus e títulos acadêmicos, experiência docente, atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista, e experiência profissional não docente.
b) Ficha de inscrição, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.
c) Cópia simples do documento de identidade.
d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no site eletrônico: www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - feone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

3.4. Não será permitido anexar documentos ao processo de inscrição posteriormente.
3.5. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.
3.6. Não serão aceitas inscrições pagas com valor inferior ao estabelecido neste edital.
3.7. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.
4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no site eletrônico www.progep.furg.br - editais - seleção de professor substituto.
4.3. O requerimento deverá ser entregue no dia 30/01/2017, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, em horário de expediente.
4.4. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
4.6. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 06/02/2017.

4.7. Caberá ao candidato realizar consulta no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.8. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá utilizar, como documento comprobatório, a listagem dos requerimentos deferidos divulgada no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, anexando a juntamente com os outros documentos para a inscrição.
4.10. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.
4.11. Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes neste Edital, exceto no que se refere à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

5. DAS PROVAS
5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.
5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.
5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.
5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato utilizado na sua inscrição.
5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.
5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.
5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.
6. DOS RECURSOS
6.1. Os candidatos poderão, fundamentadamente, arguir impedimentos dos membros da Banca Examinadora, perante a Unidade Acadêmica, conforme Art. 26 da Deliberação nº 081/2014.